



## **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO Nº 1.353, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº INTERMAT-PRO-2025/01450;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** O Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT tem por finalidade executar a política estadual agrária, a regularização fundiária das terras públicas e realizar o ordenamento fundiário estadual.

**Art. 2º** Fica aprovada a Estrutura Organizacional do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, de acordo com que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 648, de 13 de dezembro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** A Estrutura Organizacional básica e setorial do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT compreende as seguintes unidades administrativas:

#### **I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

1. Conselho Deliberativo

#### **II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

1. Presidência do Instituto de Terras de Mato Grosso

1.1. Diretoria de Regularização Fundiária Urbana

1.2. Diretoria Rural

1.3. Diretoria de Cartografia e Acervo Fundiário

- 1.4. Diretoria de Administração Sistêmica
- 1.5. Diretoria Executiva

### **III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

- 1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
- 2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
- 3. Ouvidoria Setorial
- 4. Comissão de Ética
- 5. Unidade de Projetos e Programas Especiais
- 6. Procuradoria Especializada do INTERMAT
- 7. Unidade de Estudos Técnicos da Base Cadastral Fundiária

### **IV – NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

- 1. Gabinete de Direção
- 2. Unidade de Assessoria

### **V – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

- 1. Coordenadoria Administrativa
  - 1.1. Gerência de Gestão Pessoas
  - 1.2. Gerência de Apoio Logístico
- 2. Coordenadoria Financeira e Contábil
  - 2.1. Gerência Financeira
  - 2.2. Gerência Contábil
  - 2.3. Gerência de Orçamento e Convênios
- 3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
  - 3.1. Gerência de Infraestrutura e Serviços de TI
  - 3.2. Gerência de Sistemas e Banco de Dados
- 4. Coordenadoria de Protocolo e Arquivo
  - 4.1. Gerência de Protocolo
  - 4.2. Gerência de Arquivo

### **VI – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

- 1. Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana
  - 1.1. Gerência Social Urbana
  - 1.2. Gerência de Projetos Urbanísticos
  - 1.3. Gerência de Conformidade
- 2. Coordenadoria de Regularização Fundiária
  - 2.1. Gerência de Regularização Fundiária Rural
- 3. Coordenadoria Agrária
  - 3.1. Gerência de Assentamentos
  - 3.2. Gerência Social Rural
- 4. Coordenadoria de Acervo Fundiário e Emissão de Documentos
  - 4.1. Gerência de Emissão de Títulos e Documentos Fundiários
  - 4.2. Gerência de Acervo Fundiário

5. Coordenadoria de Cartografia  
5.1 Gerência de Cartografia e Geografia  
5.2 Gerência de Cadastro Fundiário

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 6º** As Unidades Administrativas constantes nos incisos III e IV do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Presidência do Instituto de Terras de Mato Grosso.

**Art. 7º** As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Administração Sistêmica.

**Art. 8º** As Unidades Administrativas constantes no item 1 do inciso VI, do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com Diretoria de Regularização Fundiária Urbana.

**Art. 9º** As Unidades Administrativas constantes nos itens 2 e 3 do inciso VI, do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com Diretoria Rural.

**Art. 10** As Unidades Administrativas constantes nos itens 4 e 5 do inciso VI, do artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Cartografia e Acervo Fundiário.

**Art. 11** Incumbe ao Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

**Art. 12** Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

**Art. 13** Este Decreto entra em vigor em 03 de março de 2025.

**Art. 14** Revoga-se o Decreto nº 978, de 26 de agosto de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2025.

**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*

**FÁBIO GARCIA**  
*Secretário-Chefe da Casa Civil*

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
*Secretário de Estado de Planejamento e Gestão*

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
*Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso*

**ANEXO I**  
**DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA**  
**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

| UNIDADE                                                   | SIMBOLOGIA<br>REMUNERATÓRIA | QUANTIDADE |        |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|--------|
|                                                           |                             | CARGO      | FUNÇÃO |
| NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR                                 |                             |            |        |
| 1. Presidência do Instituto de Terras de Mato Grosso      |                             |            |        |
| Presidente                                                | DGA-1                       | 1          | -      |
| Assessor Técnico I                                        | DGA-4                       | 1          | -      |
| 1.1 Diretoria de Regularização Fundiária Urbana           |                             |            |        |
| Diretor                                                   | DGA-3                       | 1          | -      |
| 1.2 Diretoria Rural                                       |                             |            |        |
| Diretor                                                   | DGA-3                       | 1          | -      |
| Assistente Técnico I                                      | DGA-8                       | 1          | -      |
| 1.3 Diretoria de Cartografia e Acervo Fundiário           |                             |            |        |
| Diretor                                                   | DGA-3                       | 1          | -      |
| 1.4 Diretoria de Administração Sistêmica                  |                             |            |        |
| Diretor                                                   | DGA-3                       | 1          | -      |
| Assessor Técnico I                                        | DGA-4                       | 2          | -      |
| 1.5 Diretoria Executiva                                   |                             |            |        |
| Diretor                                                   | DGA-3                       | -          | 1      |
| Assessor Técnico I                                        | DGA-4                       | 2          | -      |
| Assessor Técnico III                                      | DGA-6                       | 1          | -      |
| NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO                |                             |            |        |
| 1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados – NGER    |                             |            |        |
| Chefe de Unidade IV                                       | DGA-6                       | -          | 1      |
| Assessor Executivo II                                     | DGA-6                       | -          | 1      |
| 2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI         |                             |            |        |
| Gestor de UNICESI                                         | DGA-6                       | -          | 1      |
| 3. Ouvidoria Setorial                                     |                             |            |        |
| Ouvidor Setorial III                                      | DGA-6                       | 1          | -      |
| 4. Comissão de Ética                                      |                             |            |        |
| 5. Unidade de Projetos e Programas Especiais              |                             |            |        |
| Chefe de Unidade II                                       | DGA-4                       | -          | 1      |
| Assessor Executivo I                                      | DGA-4                       | -          | 1      |
| Assessor Técnico III                                      | DGA-6                       | 2          | -      |
| 6. Procuradoria Especializada do INTERMAT                 |                             |            |        |
| Assessor Técnico I                                        | DGA-4                       | 1          | -      |
| 7.Unidade de Estudos Técnicos da Base Cadastral Fundiária |                             |            |        |
| NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR                          |                             |            |        |
| 1. Gabinete de Direção                                    |                             |            |        |
| Chefe de Gabinete                                         | DGA-5                       | 1          | -      |
| Assessor Técnico III                                      | DGA-6                       | 1          | -      |

|                                                           |       |   |   |
|-----------------------------------------------------------|-------|---|---|
| <b>2. Unidade de Assessoria</b>                           |       |   |   |
| Assessor Executivo I                                      | DGA-4 | - | 1 |
| Assessor Especial II                                      | DGA-4 | 1 | - |
| <b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA</b>                   |       |   |   |
| <b>1. Coordenadoria Administrativa</b>                    |       |   |   |
| Coordenador                                               | DGA-5 | 1 | - |
| Assistente Técnico I                                      | DGA-8 | 1 | - |
| Assessor Técnico III                                      | DGA-6 | 2 | - |
| <b>1.1 Gerência de Gestão de Pessoas</b>                  |       |   |   |
| Gerente                                                   | DGA-6 | 1 | - |
| Assessor Técnico III                                      | DGA-6 | 1 | - |
| <b>1.2 Gerência de Apoio Logístico</b>                    |       |   |   |
| Gerente                                                   | DGA-6 | 1 | - |
| Assessor Técnico III                                      | DGA-6 | 2 | - |
| <b>2. Coordenadoria Financeira e Contábil</b>             |       |   |   |
| Coordenador                                               | DGA-5 | 1 | - |
| Assessor Técnico I                                        | DGA-4 | 1 | - |
| <b>2.1 Gerência Financeira</b>                            |       |   |   |
| Gerente                                                   | DGA-6 | 1 | - |
| <b>2.2 Gerência Contábil</b>                              |       |   |   |
| Gerente                                                   | DGA-6 | 1 | - |
| <b>2.3 Gerência de Orçamento e Convênios</b>              |       |   |   |
| Gerente                                                   | DGA-6 | 1 | - |
| <b>3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação</b>       |       |   |   |
| Coordenador                                               | DGA-5 | 1 | - |
| <b>3.1 Gerência de Infraestrutura e Serviços de TI</b>    |       |   |   |
| Gerente                                                   | DGA-6 | 1 | - |
| <b>3.2 Gerência de Sistemas e Banco de Dados</b>          |       |   |   |
| Gerente                                                   | DGA-6 | 1 | - |
| <b>4. Coordenadoria de Protocolo e Arquivo</b>            |       |   |   |
| Coordenador                                               | DGA-5 | 1 | - |
| <b>4.1 Gerência de Protocolo</b>                          |       |   |   |
| Gerente                                                   | DGA-6 | 1 | - |
| Assessor Técnico III                                      | DGA-6 | 1 | - |
| Assistente Técnico I                                      | DGA-8 | 1 | - |
| <b>4.2 Gerência de Arquivo</b>                            |       |   |   |
| Gerente                                                   | DGA-6 | 1 | - |
| <b>NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>                     |       |   |   |
| <b>1. Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana</b> |       |   |   |
| Coordenador                                               | DGA-5 | - | 1 |
| <b>1.1 Gerência Social Urbana</b>                         |       |   |   |
| Gerente                                                   | DGA-6 | 1 | - |
| <b>1.2 Gerência de Projetos Urbanísticos</b>              |       |   |   |
| Gerente                                                   | DGA-6 | - | 1 |
| Assistente Técnico I                                      | DGA-8 | 1 | - |
| Assessor Técnico II                                       | DGA-5 | 1 | - |
| <b>1.3. Gerência de Conformidade</b>                      |       |   |   |
| Gerente                                                   | DGA-6 | 1 | - |

|                                                                     |       |           |           |
|---------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-----------|
| Assessor Técnico I                                                  | DGA-4 | 1         | -         |
| Assistente Técnico I                                                | DGA-8 | 1         | -         |
| <b>2. Coordenadoria de Regularização Fundiária</b>                  |       |           |           |
| Coordenador                                                         | DGA-5 | -         | 1         |
| <b>2.1 Gerência de Regularização Fundiária Rural</b>                |       |           |           |
| Gerente                                                             | DGA-6 | -         | 1         |
| Assistente Técnico I                                                | DGA-8 | 2         | -         |
| <b>3. Coordenadoria Agrária</b>                                     |       |           |           |
| Coordenador                                                         | DGA-5 | -         | 1         |
| <b>3.1 Gerência de Assentamentos</b>                                |       |           |           |
| Gerente                                                             | DGA-6 | -         | 1         |
| <b>3.2 Gerência Social Rural</b>                                    |       |           |           |
| Gerente                                                             | DGA-6 | 1         | -         |
| Assessor Técnico II                                                 | DGA-5 | 1         | -         |
| <b>4. Coordenadoria de Acervo Fundiário e Emissão de Documentos</b> |       |           |           |
| Coordenador                                                         | DGA-5 | 1         | -         |
| <b>4.1 Gerência de Emissão de Títulos e Documentos Fundiários</b>   |       |           |           |
| Gerente                                                             | DGA-6 | 1         | -         |
| <b>4.2 Gerência de Acervo Fundiário</b>                             |       |           |           |
| Gerente                                                             | DGA-6 | 1         | -         |
| <b>5. Coordenadoria de Cartografia</b>                              |       |           |           |
| Coordenador                                                         | DGA-5 | -         | 1         |
| <b>5.1 Gerência de Cartografia e Geografia</b>                      |       |           |           |
| Gerente                                                             | DGA-6 | -         | 1         |
| <b>5.2 Gerência de Cadastro Fundiário</b>                           |       |           |           |
| Gerente                                                             | DGA-6 | -         | 1         |
| Assessor Técnico I                                                  | DGA-4 | 1         | -         |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                     |       | <b>55</b> | <b>16</b> |
| <b>TOTAL</b>                                                        |       | <b>71</b> |           |

**ANEXO II**  
**QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE**  
**CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA**

| <b>SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA</b> | <b>CARGO</b> | <b>FUNÇÃO</b> |
|---------------------------------|--------------|---------------|
| DGA 1                           | 1            | -             |
| DGA 2                           | -            | -             |
| DGA 3                           | 4            | 1             |
| DGA 4                           | 10           | 3             |
| DGA 5                           | 8            | 4             |
| DGA 6                           | 25           | 8             |
| DGA 7                           | -            | -             |
| DGA 8                           | 7            | -             |
| DGA 9                           | -            | -             |
| DGA 10                          | -            | -             |
| <b>SUBTOTAL</b>                 | <b>55</b>    | <b>16</b>     |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>71</b>    |               |